



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.493, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Sul e Sudeste do Pará (COOPAFASPA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Sul e Sudeste do Pará (COOPAFASPA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 48.740.920/0001-72, situada na Av. Hileia, Quadra 09 A, Lote 01 A, Agropólis do INCRA, Cidade Nova, Marabá-Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, em 11 de setembro de 2025.


Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.493, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Sul e Sudeste do Pará (COOPAFASPA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Sul e Sudeste do Pará (COOPAFASPA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 48.740.920/0001-72, situada na Av. Hileia, Quadra 09 A, Lote 01 A, Agropólis do INCRA, Cidade Nova, Marabá-Pará.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, em 11 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:46A74F89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/09/2025. Edição 3838
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>